

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023.**

*Dispõe sobre a aprovação da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para custeio de pagamento de benefício eventual, através de aluguel social para as famílias atingidas na inundação conforme Decretos Municipais nº 6.487 e nº 6.489, de 04 de maio de 2022, em decorrência da situação de calamidade pública.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2.683, de 26 de novembro de 2002, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão/SC – CMAS.

Considerando,

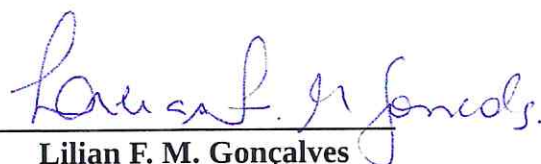
A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária em 16/02/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para custeio de pagamento de benefício eventual, através de aluguel social para as famílias atingidas pela inundação conforme Decretos Municipais nº 6.487 e nº 6.489, de 04 de maio de 2022, em decorrência da situação de calamidade pública.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 16 de fevereiro de 2023.



**Lilian F. M. Gonçalves**  
**Presidente CMAS**